

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - VALE S.A. de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento A partir de 17 de março de 2025, os acionistas da Vale S.A. (“Vale” ou a “Companhia”) poderão enviar suas instruções de voto para as matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) da Companhia, por meio do preenchimento e apresentação do respectivo Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) físico ou digital ou por meio do sistema eletrônico da Plataforma de Credenciamento (conforme definido abaixo). O Boletim somente será considerado válido e terá os votos computados no quórum da Assembleia, mediante o integral cumprimento das seguintes instruções pelo acionista ou pelo seu representante legal: 1. O Boletim deve ser preenchido integralmente, de forma legível, sem emendas ou rasuras; 2. O acionista deve indicar seu nome (ou denominação social) no início do documento, bem como o número de seu CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para eventual contato, conforme campos estabelecidos 3. O acionista deve indicar seus votos de forma clara nos itens de deliberação. A Companhia esclarece que, caso alguma matéria constante do Boletim apresentado pelo acionista esteja sem preenchimento ou com mais de uma opção de voto preenchida, tal voto não será considerado, e será registrada a abstenção na respectiva matéria; 4. Todas as páginas do Boletim devem ser rubricadas; e 5. A última página deve ter todos os campos preenchidos e ser assinada de próprio punho pelo acionista ou por representante legal, conforme o caso, ou assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Fica dispensado o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou a notariação daqueles emitidos fora do País. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim devem observar as demais regras e formalidades descritas no Manual de Participação das Assembleias Gerais de Acionistas (“Manual”) e nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução 81”). As matérias a serem deliberadas nas Assembleias estão detalhadas na Proposta da Administração (“Proposta”), que está disponível no (i) no sítio de internet da Vale (www.vale.com/investidores); (ii) na plataforma virtual para envio de Boletim pelo acionista (“Plataforma de Credenciamento”, https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025); e (iii) no sítio da CVM (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante 1. O acionista deve submeter seu Boletim e documentos obrigatórios exclusivamente pelos seguintes meios: a. instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), conforme as seguintes condições: os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na Seção Serviços, clique em Assembleias em Aberto; b. instruções de preenchimento transmitidas ao Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), escriturador das ações de emissão da Vale, somente no caso de ações que não estejam em depositário central (i.e. junto à B3), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins apresentados exclusivamente em quaisquer de suas agências bancárias e, portanto, não recebe Boletins por meio eletrônico; c. aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central (ações custodiadas na B3), conforme condições estabelecidas por este prestador de serviço; ou d. envio do Boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma de Credenciamento disponível em https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025, o qual será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, juntamente com os documentos obrigatórios em formato exclusivamente digital. O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Vale. 2. A Companhia computará os votos do Boletim recebidos pelo depositário central, escriturador, pelos agentes custodiantes ou pela Companhia no prazo de até 25 de abril de 2025 (inclusive), devidamente acompanhado do comprovante de titularidade de ações de emissão da Vale (expedido pelo escriturador ou pelo custodiante na data do envio do Boletim) e dos demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo e de acordo com as instruções contidas no Manual de Participação da Assembleia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - VALE S.A. de 30/04/2025

3. Os Boletins recebidos fora do prazo, ou ainda que recebidos até 25 de abril de 2025, mas considerados incompletos ou com documentação pendente, serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia receberá o Boletim apenas em formato digital, por meio da Plataforma de Credenciamento, disponível em <https://qicentral.com.br/m/agoe-vale-2025>.

A realização e a participação nas Assembleias observarão as seguintes condições:

1. Realização exclusivamente por meio de plataforma digital nos termos do Manual de Participação, disponível em <https://vale.com/pt/assembleias-gerais-ordinaria-e-extraordinaria-2025/>;
2. Participação restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem exclusivamente pela Plataforma de Credenciamento até o dia 28 de abril de 2025, e apresentarem todos os documentos obrigatórios até esta data, nos termos detalhados no Manual e que ingressarem na plataforma digital até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias; e
3. A Companhia recomenda o acesso na plataforma digital com no mínimo 30 (trinta minutos de antecedência).

A equipe de Relações com Investidores fica à disposição para esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail assembleias@vale.com.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. (Bradesco) Telefone para contato: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br ou dac.escrituracao@bradesco.com.br

O Bradesco reserva estes meios de contato ao esclarecimento de eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. O Bradesco recebe Boletins exclusivamente por meio de suas agências bancárias.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VALE3]

1. Aprovação do Plano Global de Incentivo de Longo Prazo baseado em Ações

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____